## Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental do CAU/MT

PROCESSO:

INTERESSADO: Presidência do CAU/MT

ASSUNTO: Encaminhamento da PL 05/2017 que altera a Lei 5.255 de 30 de novembro de

2009 CEPUA-CAU/BR

## DELIBERAÇÃO Nº 40/2018 – CEPUA-CAU/MT

A Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental do CAU/MT-(CEPUA-CAU/MT) reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no dia 14 de junho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o Art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a discussão da alteração da PL que altera a Lei 5.255 de 30 de novembro de 2009, onde altera os artigos 20, 21 e 22;

## **DELIBEROU:**

- 1. A CEPUA-CAU/MT solicita o encaminhamento de um ofício à Prefeitura Municipal de Cuiabá questionando a Ausência do CAU/MT na participação da Comissão Permanente de Acessibilidade;
- 2. Sugerindo que Não Aprove a alteração da Lei, haja visto que conforme entendimento do CAU/MT, tal alteração não justifica, uma vez que a alteração da proposta no Art. 20 do PL cria-se uma Comissão Permanente, onde o entendimento da criação da mesma, deve-se criar uma nova Lei para tal;
- 3. Ressaltando de que essa Lei 5.255 de 30 de novembro 2009, trata-se de promoção de acessibilidade dentro do contexto urbano, onde compete ao Arquiteto e Urbanista conforme o Art. 2 da Resolução 51 de 12 de julho de 2013 do CAU/BR, tem atribuição indispensável e exclusivo;

4. A Comissão encaminha a referida proposta à Presidência do CAU/MT para apreciação

Cuiabá - MT, 14 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO OSEKO JÚNIOR \_ CARLOS

Coordenador da CEPUA - CAU/MT

**ALEXSANDRO REIS** 

Conselheiro Suplente

JOSÉ ANTÔNIO LEMOS DOS SANTOS Conselheiro Titular

CARLOS RENATO PINA DOS SANTOS Conselheiro Suplente